



DECRETO Nº 181/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.119/2018 de 05/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.119/2018 de 05/12/2018,

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0089 – Alienação de Bens destinados a Outros Programas

Dotação: 128 R\$ 79.800,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)**, são provenientes do excesso de arrecadação proveniente da Venda de Ativos – Receita de Alienação de Bens destinados a Outros Programas para o Exercício 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de setembro de 2019.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC: Decreto 181/2019	
DATA: 27/09/2019	
FOLHA N.º 2940	
(ASSINATURA)	